



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2016

Aos 29(vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2016, às 17horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Ângela Prudente, Presidente, Desembargadora Jacqueline Adorno, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Zacarias Leonardo, Agenor Alexandre da Silva, Denise Dias Dutra Drumond, Hélio Eduardo da Silva e Stephane Maxwell da Silva Fernandes. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dra. Renata Ribeiro Baptista. Ausência justificada do Juiz Henrique Pereira dos Santos, conforme aprovada na ata da 21ª Sessão Plenária. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 21ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 67-18.2014.6.27.0000- DE PARTIDO POLÍTICO - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2013 - DIRETÓRIO ESTADUAL - PTB/TO

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ HÉLIO EDUARDO DA SILVA

REQUERENTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB/TO, DIRETÓRIO ESTADUAL

ADVOGADO: MAURÍCIO CORDENONZI

ADVOGADO: ROGER DE MELLO OTTAÑO

ADVOGADO: RENATO DUARTE BEZERRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO TOCANTINS

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O relator votou pela aprovação das contas do partido com ressalvas, no que foi acompanhado pela Desembargadora Jacqueline Adorno. O juiz Zacarias Leonardo divergiu em parte do relator, quanto à devolução aos cofres públicos cujos gastos não guardam coerência com os fins partidários, sendo acompanhado pelo juiz Agenor Alexandre. Em seguida, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 23.2.16-10H). A juíza Denise Drumond proferiu voto acompanhando o relator, divergindo deste nos fundamentos quanto à não devolução dos valores aos cofres públicos. O juiz Agenor Alexandre pediu vistas dos autos. (SESSÃO DE 29.3.16-17H).

REPRESENTAÇÃO Nº 12-33.2015.6.27.0000 - CAPTAÇÃO OU GASTO ILÍCITO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CAMPANHA ELEITORAL - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - APENSO (1.36.000.001191/2014-22)

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: LUANA MATILDE RIBEIRO LIMA GAYER

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

ADVOGADA: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUSA PRADOS

ADVOGADO: MÁRCIO FERREIRA LINS

ADVOGADO: MARCELO GUINZELLI

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, afastar a preliminar de inépcia da inicial. No mérito, após a relatora votar pela improcedência da representação, o juiz Zacarias Leonardo pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. Sustentação oral pelo advogado da representada, Dr. Juvenal Klayber Coelho. (SESSÃO DE 7.3.2016-17H). DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

RECURSO ELEITORAL Nº 549-35.2012.6.27.0032 - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - ABUSO - DE PODER DE ECONÔMICO - 32ª ZONA ELEITORAL (GOIATINS/TO) ELEIÇÕES 2012.

ORIGEM: BARRA DO OURO-TO (32ª ZONA ELEITORAL - GOIATINS)

RELATORA: JUIZA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND

REVISOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: GILMAR RIBEIRO CAVALCANTE

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO e Outros

RECORRIDO: JIUVAN BEZERRA DE SOUSA

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADA: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

RECORRIDO: ANTÔNIO QUÉOPS VASCONCELOS MIRANDA

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADO: RONÍCIA TEIXEIRA DA SILVA

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, não conhecer do agravo retido nos autos e rejeitar as preliminares arguidas. No mérito, relatora votou pelo conhecimento e provimento do recurso interposto a fim de reformar a sentença recorrida para CASSAR os diplomas conferidos a Gilmar Ribeiro Cavalcante, Jiuvan Bezerra de Sousa e Antônio Quéops Vasconcelos Miranda, prefeito, vice-prefeito e vereador de Barra do Ouro/TO, respectivamente; e, por via de consequência, DECLARAR A PERDA de seus respectivos mandatos eletivos. O juiz Henrique Pereira proferiu voto negando provimento ao recurso interposto, para manter incólume a sentença recorrida, no que foi acompanhado pelo juiz Hélio Eduardo Silva. Em seguida, a Desembargadora Jacqueline Adorno pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado do recorrido, Dr. Juvenal Klayber Coelho. (SESSÃO DE 28.1.16-17H). Após a Desembargadora Jacqueline Adorno, em voto vista, proferir voto acompanhando a divergência em negar provimento ao recurso interposto, o Juiz Zacarias Leonardo votou acompanhando a Relatora pelo conhecimento e provimento do recurso interposto. Em seguida, o Juiz Agenor Alexandre pediu vista dos autos (SESSÃO DE 29.3.16-10H). DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

Alternância da Presidência da Desembargadora Ângela Prudente para a Vice-Presidente Desembargadora Jacqueline Adorno para o julgamento da Investigação Judicial nº 1381-96.

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 1381-96.2014.6.27.0000 - ABUSO - DE PODER POLÍTICO / AUTORIDADE - ELEIÇÕES 2014 - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE

ORIGEM: PALMAS-TO

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a signature that appears to be 'J. Eduardo Silva'. In the center, there is a large, stylized signature that looks like 'Henrique Pereira'. To the right of that, there is a circular stamp or mark. Further right, there is a signature that appears to be 'Jacqueline Adorno'. On the far right, there is another signature that looks like 'Agenor Alexandre'.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REQUERIDO: SUELI SANTOS DE SOUZA AGUIAR, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM GURUPI/TO

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUSA PRADOS

ADVOGADO: MÁRCIO FERREIRA LINS

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, pela improcedência da Ação de Investigação Judicial, extinguindo o feito com resolução de mérito. Impedimento da Senhora Presidente, Desembargadora Ângela Prudente.

A Desembargadora Jacqueline Adorno retorna a condução da Presidência à Desembargadora Ângela Prudente.

RECURSO ELEITORAL Nº 450-61.2012.6.27.0001 - EXECUÇÃO - DE MULTA ELEITORAL - PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO MONOCRÁTICA

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATORA: JUÍZA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND

RECORRENTE: UNIÃO, FAZENDA NACIONAL

RECORRIDO: R. B. LEAL COMERCIO - ME

ADVOGADO: REGINALDO GOMES FREITAS

ADVOGADO: MARCOS AURÉLIO AYRES BARROS

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto da relatora, dar parcial provimento ao recurso interposto para reformar a decisão de primeiro grau, para afastar o arbitramento de honorários advocatícios à União. Acompanharam a Relatora o Juiz Zacarias Leonardo, Desembargadora Jacqueline Adorno, Juiz Hélio Eduardo e o Juiz Maxwell Fernandes. Vencido o juiz Agenor Alexandre.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34-57.2016.6.27.0000 - REQUISIÇÃO DE SERVIDOR - SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL - TRE/TO

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATORA: JUÍZA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND

REQUERENTE: SECRETARIA DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA-STI, COSEL

INTERESSADO: JULIANA MARQUES DOS SANTOS BRINGEL, SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, deferir o pedido de requisição da servidora Juliana Marques dos Santos Bringel.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225-39.2015.6.27.0000- REQUISIÇÃO DE SERVIDOR - DEVOLUÇÃO (A PEDIDO) DE SERVIDORA PÚBLICA ESTADUAL AO ÓRGÃO DE ORIGEM - SECRETARIA DO TRE/TO

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ HÉLIO EDUARDO DA SILVA

REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA VIEIRA, SERVIDORA REQUISITADA NO TRE/TO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS - TRE-TO

The bottom of the page contains several handwritten signatures and scribbles in black ink. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there is a circular scribble. On the right, there is a signature that appears to be 'Jacqueline Adorno' and another signature below it.

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de devolução da servidora ao órgão de origem.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15-51.2016.6.27.0000 - RENÚNCIA -
MAGISTRADO - DESIGNAÇÃO DE JUIZ ELEITORAL

ORIGEM: MIRACEMA DO TOCANTINS - 5ª ZE.

RELATOR: JUIZ STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES - SUBSTITUTO

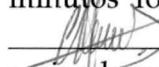
REQUERENTE: ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO - JUIZ ELEITORAL DA 5ª ZONA ELEITORAL.

INTERESSADO: JUIZ MARCO ANTÔNIO SILVA CASTRO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS

PRE: GEORGE NEVES LODDER

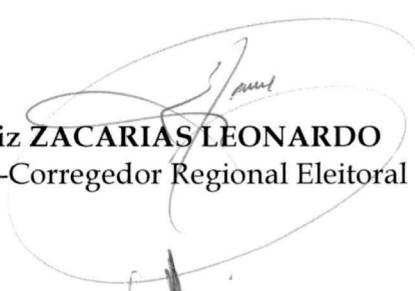
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, homologar a renúncia do Juiz André Fernando Gigo Leme Netto e indicar para exercer um novo biênio o Juiz Marco Antônio Silva Castro, como Juiz titular da 5ª Zona Eleitoral, e como substituto o Juiz Marcello Rodrigues de Ataídes.

O Ouvidor Regional Eleitoral, Juiz Agenor Alexandre da Silva, apresentou relatório de viagem às zonas eleitorais do Estado. Nada mais havendo a tratar, às 19 horas e 05 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Carlos Ancelmo Gomes e Lima , Secretário das sessões em substituição, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procuradora Regional Eleitoral substituta.

Palmas - TO, 31 de março de 2016.


Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente


Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral


Juiz ZACARIAS LEONARDO
Vice-Corregedor Regional Eleitoral


Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Ouvidor Regional Eleitoral







Juíza DENISE DIAS DUTRA DRUMOND



Juiz Membro STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES
Juiz Substituto



Juiz Membro HÉLIO EDUARDO SILVA
Juiz Substituto



DRA. RENATA RIBEIRO BAPTISTA
Procuradora Regional Eleitoral substituta

